



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), ÀS 08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NO MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Moderna Murilo Mendes, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros: Girelene Alves da Silva, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Eduardo Antônio Salomão Condé, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Luís Paulo da Silva Barra, Ana Lívia de Souza Coimbra, Liamara Scortegagna, Milene de Oliveira, Marconi Fonseca de Moraes, Gilson Costa Macedo, Eduardo Barrere, Robert Daibert Júnior, Elcemir Paço Cunha, José Gustavo Francis Abdala, Marise Pimentel Mendes, Aline Araújo Passos, Cláudio Roberto Fóffano Rodrigues, Álvaro de Azeredo Quelhas, Jeferson Macedo Viana, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria Cristina Vasconcelos Furtado, Maria das Graças Afonso Chaves de Miranda, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Marina Barbosa Pinto, Eliete do Carmo Verbena Faria, Matheus Soares Ferreira, Ramon Esteves dos Reis Almeida, Diego Armando Maradona de Oliveira, Yves Florentino da Mota, Márcio Roberto Sá Fortes, Rogério da Silva, Flávio Cardoso Sereno, Pâmela Emanuelle Julião, Ricardo Bonfante, Igor Coelho, Windson Carvalho, Dimas Augusto de Carvalho, Dênis Alves Perdigão e José Geraldo Neto de Faria, realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião ordinária do mês de março de dois mil e dezenove, saudando a todos e todas e abrindo as comunicações da presidência. Retomou a discussão realizada na reunião ordinária do Consu realizada no mês de fevereiro sobre orçamento, na qual foi deliberada sobre o aporte adicional para Governador Valadares em razão de redução orçamentaria, uma vez que não ocorreu dotação específica para aquele campus. Falou das tratativas para solucionar o problema da preceptoria do curso de Medicina, em que um estudo foi realizado pelos professores para viabilizar a preceptoria em Governador Valadares, concluindo serem necessários um valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) por ano, para a manutenção e o funcionamento da preceptoria do campus de Governador Valadares. Revelou que a situação orçamentária era preocupante, primeiramente em razão do adicional já realizado, informando que o Governo financia a preceptoria baseada no número de alunos, destinando a UFJF o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) por ano, ou seja, 15% (quinze por cento) do que é necessário. Informou que dois hospitais são campo de prática em Governador Valadares, sendo um o Hospital Municipal e o outro o Hospital Bom Samaritano, através de um convênio existente há dois anos. Disse que os dois institutos sinalizavam a dificuldade em manter a oferta de campo de estágio, em face da insatisfação dos médicos que trabalhavam e não estavam recebendo pela preceptoria, entendendo que as bolsas financiadas pelo Governo, eram um número de bolsas muito pequeno. Registrhou que com a ajuda de alguns professores do campus de Juiz de Fora, foram analisados os valores que seriam necessários, sendo

verificado pelo Professor Áureo Delgado, coordenador de estágio, a possibilidade de racionalização desse modelo. Falou da reunião realizada com a vice-reitora e os dois hospitais, na quinta-feira, depois do Carnaval, na qual foi apresentada a possibilidade de o Conselho Superior oferecer além dos R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) em custeio, financiando dois terços do valor que é repassado. Também indicou que houve uma primeira sinalização positiva dos dois hospitais na proposta, sendo uma segunda reunião realizada na segunda-feira da semana passada, na qual foi disponibilizado o valor exato a ser repassado e o número de profissionais envolvidos, sendo aceita a proposta pelo Hospital Municipal, que é responsável por 60% (sessenta por cento) do campo de estágio, e disse que naquelas condições consegue garantir o campo de estágio. O Hospital Bom Samaritano respondeu nesse final de semana que a proposta era inviável nas condições apresentadas e que não conseguiriam manter o número de preceptores necessários com o valor oferecido. A mesa repassou que as reuniões realizadas foram tensas, enfatizando a gravidade da situação para os alunos, comunicando que os quatro períodos finais do curso de medicina estavam sem internato, com atrasos em algumas turmas para início da preceptoria. Que a informação já foi repassada ao chefe de departamento sendo também o contato realizado com a liderança estudantil, motivo pelo qual trazia o problema para o Conselho, que já havia deliberado sobre o orçamento para o campus de Governador Valadares, sendo a situação um pouco mais grave, pois com todo o esforço de triplicar o valor atual, ainda existia a sinalização de não interesse do hospital que atende 40% (quarenta por cento) da demanda. Assinalou que o impasse residia em tentar ampliar o campo de estágio com o Hospital Municipal, tentar hospitais fora de Governador Valadares, ou abrir uma negociação com o Hospital Filantrópico que não estava interessado na proposição e poderia se conveniar a instituições privadas que também têm interesse e pagam pelo valor que apresentarem, entrando assim em um leilão com essas instituições por preceptoria. Mencionou frentes de negociações para essa situação perene, falando do interesse da Prefeitura Municipal de Governador Valadares em transformar o Hospital Municipal em hospital de ensino, através do Governo Federal e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), bem como as tratativas com o Estado para que a Universidade Federal de Juiz de Fora passe a assumir o Hospital Regional como hospital de ensino, com o apoio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Ressaltou que essas soluções e acordos ainda levarão algum tempo para se viabilizarem, sendo os convênios as saídas emergenciais para a disponibilização dos campos de estágio, em processo de competição com as instituições privadas. Encerrou dizendo serem esses os relatos sobre o assunto, passando a palavra para a Conselheira Maria Alice Caldas que pediu para fazer algumas considerações, externando suas preocupações com os estágios da área da saúde. Citou a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, artigo sexto, pelo qual estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde; que lhe causava estranheza que a UFJF fizesse o pagamento para profissionais de preceptoria da rede pública, questionando os valores recebidos, as horas trabalhadas, o número de alunos atendidos e se outros cursos da instituição recebiam por preceptoria. Em seguida foi concedida a fala a Conselheira Maria Cristina Vasconcelos que revelou temer que isso se torne uma onda não só para os cursos da área de saúde, registrando ser necessário reforçar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com uma cobrança mais veemente por parte do Governo Federal. O Conselheiro Dimas Carvalho também solicitou a palavra para esclarecer as indagações apresentadas pela Conselheira Maria Alice Caldas, dizendo que as bolsas de preceptoria são fornecidas para instituições com cursos de medicina que não possuem hospital de ensino próprio. Enfatizou que a UFJF, campus de Juiz de Fora possui um Hospital Universitário, não recebendo assim essas bolsas. A Conselheira Maria Carmem pediu a fala para colocar as orientações repassadas à

direção quando da instituição do curso de medicina naquele campus, no que diz respeito ao pagamento da preceptoria. Informou que foi consignado que a retribuição da Universidade sempre foi acadêmica, com as contribuições no campo de estágio, sendo, porém, já incorporado por aquela administração que a preceptoria só seria feita mediante pagamento. Na oportunidade isso foi proporcionado pelo Programa Mais Médicos do Governo Federal, apenas para os cursos de medicina e para as instituições sem hospital de ensino. A vice-reitora, Girene Alves, complementou a fala da Conselheira, dizendo que a situação abre um precedente perigoso, citando que outras áreas já perguntam a razão pela qual apenas o curso de medicina recebe por preceptoria. Comunicou que hoje o Ministério da Educação (MEC) libera uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por 20 (vinte) horas, para cada 4 (quatro) alunos. Através de lei editada pelo Prefeitura Municipal de Governador Valadares, restou criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde uma gratificação pelo exercício de acompanhamento de médicos residentes e acadêmicos do Regime de Internado Médico, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora em preceptoria, no entanto, o município e o Hospital Bom Samaritano não possuem recursos para arcar com o que foi instituído. Citou a Portaria Interministerial pela qual ficam instituídas as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o convênio realizado com o Hospital Bom Samaritano, com complementação de insumo. Asseverou os trabalhos da Prefeitura Municipal nos últimos meses para acolher a instituição, sinalizando a importância do campus avançado para a cidade de Governador Valadares, e as tentativas de viabilizar sua permanência. Finalizou ponderando tratar-se de um impasse financeiro, reforçando que sem preceptoria não se atende à lei do estágio, estando uma categoria na recusa de fazer preceptoria sem receber e querendo receber pela preceptoria fora das perspectivas e orientações do Ministério da Educação (MEC). O Senhor Presidente retomou a palavra e disse que esse assunto em razão da sua relevância irá retornar ao Conselho para ser discutido, fazendo um outro comunicado a respeito de um assunto que tem gerado ansiedade da comunidade universitária, sendo o Decreto nº 9.725/2019 da Presidência da República, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança nas Instituições Federais de Educação (IFES), falando que ainda há muita imprecisão sobre os efeitos desse decreto sobre as Universidades. Informou que a Instituição recebeu um documento do Ministério da Educação (MEC) detalhando cada um dos anexos desse decreto, com o impacto para as Instituições Federais de Educação (IFES). A mesa sinalizou que as instituições novas que passariam a operar esse ano seriam as mais prejudicadas, pois o decreto estingue 25% (vinte e cinco por cento) dos cargos em comissão e funções de confiança criados. Para as Universidades, em relação às funções gratificadas, que o decreto ainda não especifica como esse corte será realizado, se comprometendo a trazer informações mais precisas após a próxima reunião do Conselho Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Encerrou os informes comunicando sobre a primeira noite de comemorações dos 90 (noventa) anos do Cine-Theatro Central da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que acorrerá no último sábado do mês. Para comemorar a data, a UFJF, com o patrocínio da Unimed, organizará a apresentação do espetáculo “Valencianas”, parceria entre a Orquestra Ouro Preto e o cantor Alceu Valença. Ingressos serão sorteados para todas as pessoas, possuindo ou não vínculo direto com a Universidade. Disse que para o evento a UFJF abriu um edital de chamamento público para seleção de patrocinadores para o projeto “Celebrção 90 anos - Cine-Theatro Central - Noite de Gala”, com o objetivo de captação de recursos financeiros de empresas públicas e/ou privadas, destinados ao patrocínio de evento comemorativo do aniversário de 90 (noventa) anos. Comunicou que a Unimed comprou um número de cotas do chamamento que foi quase suficiente para o custeio, sendo financiado o valor

de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) do valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Não havendo outras respostas ao chamamento público, a UFJF complementou o valor residual para viabilizar o evento. Ressaltou, também, que para o teatro funcionar completamente, visto que é tombado como patrimônio municipal e federal, será preciso cumprir todas as exigências do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Para cumprir esse plano, a universidade assinou um TAC, Termo de Ajuste de Condutas, junto ao Ministério Público, comprometendo-se a executar as obras, sendo o segundo andar do prédio já liberado e estando o terceiro andar com seu acesso ainda impedido, situação que também deverá ser resolvida dentro de algumas semanas. Antes de entrar na ordem do dia, apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Eduardo Sérgio Leão de Souza e Rogério de Souza Sérgio Ferreira, como também sobre a presença de mais de cinco pró-reitores da instituição na assembleia e representantes das diretorias da UFJF, em razão da apreciação do Relatório de Gestão 2018 e possíveis esclarecimentos que se fizessem necessários. Ato seguinte, inaugurando os trabalhos, propôs a retirada de pauta do item 2.2 - Processo nº 23071.022653/2017-68 - Recurso promoção para classe - Denominação E-titular na carreira do magistério superior. Deliberação sobre o recurso administrativo impetrado pelo Professor Flávio Iassuo Takakura em face da Pró-reitoria de Recursos Humanos, relativo à decisão emanada na Portaria 1678, de 26 de dezembro de 2017 e retificada pela Portaria 01, de 03 de janeiro de 2018, inerente à promoção para classe - Denominação E-titular na carreira do magistério superior. A Presidência comunicou que insumos complementares estariam sendo levantados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), vislumbrando a possibilidade de atendimento ao pleito. A requisição foi autorizada por unanimidade. Também solicitou a inversão da ordem do dia para discussão do Relatório de Gestão, pedido que foi igualmente aprovado. O ponto de pauta discutido foi o item **2.1 - Processo nº 23071.000478/2019-10 - PROCESSO DE CONTAS ANUAL – Exercício 2018 - Apreciação do Relatório de Gestão 2018**. O Senhor Presidente passou a palavra ao expositor, Pró-reitor de Orçamento, Planejamento e Finanças, Eduardo Salomão Condé, para fazer uma breve apresentação acerca do Relatório de Gestão/Prestação de Contas do Reitor da UFJF relativa ao exercício do ano de dois mil e dezoito. O expositor realizou as demonstrações, enfatizando que o objetivo do relatório é compartilhar com a sociedade os resultados dos esforços empreendidos durante o exercício para o fortalecimento da missão da Universidade e seu compromisso com a qualidade de ensino, pesquisa e extensão, promotora de inovação e cultura e com o objetivo adicional em fortalecer uma sociedade plural e democrática. Ao final solicitou a inclusão de informações da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF), bem como algumas informações com dados relativos a Pós-graduação e agências de fomento, em razão de incompletude dos dados fornecidos anteriormente. Após, a mesa passou a palavra ao relator, Conselheiro Elcemir Paço Cunha, para a leitura de seu parecer. O parecerista fez um apanhado geral de seu relato, enaltecendo a apresentação anteriormente realizada, ponderando que o processo de contas é um documento extenso, composto por diferentes elementos necessários ao esclarecimento dos órgãos de controle e da sociedade em geral quanto às suas macropolíticas finalísticas de ensino, pesquisa, extensão, e campos transversais de inovação e cultura, bem como administrativas em geral que fornecem suporte. Destacou que também é um documento que revela o caráter da universidade pública na qualidade de organização complexa, destacando que todos os elementos atinentes ao desempenho orçamentário e operacional da UFJF estão constantes no Processo de Contas, exercício dois mil e dezoito. Trata-se de um instrumento decisivo frente às obrigações geradas pelas demandas institucionais formais e gerais, mas também consolida parâmetros de gestão capazes de proporcionar elementos de análise das condições de execução dos princípios e objetivos norteadores. Finalizando, disse que, com base nas informações prestadas, era favorável à aprovação do Processo de Contas,

exercício dois mil e dezoito, destacando a elevada qualidade do documento apresentado, com riqueza de detalhes que expressam o alto nível e empenho de todos os envolvidos na gestão de uma organização complexa em condições econômicas e políticas desfavoráveis. Sublinhou, também, que o documento transmite competência e transparência, duas qualidades no rol das mais altas da administração pública. Destacou que, quando possível, os dados pudessem cobrir séries históricas, ainda que curtas, permitindo avaliação e correção de rumo, quando for o caso, da até então exitosa trajetória, ainda que muitos desafios estejam apresentados no horizonte. Dando continuidade à pauta, o Senhor Presidente abriu para as discussões do plenário. Antes das inscrições, o Conselheiro Eduardo Salomão Condé pediu a palavra para fazer algumas considerações relativas à revisão que será realizada no documento enviado aos Conselheiros, sendo, após, oportunizada as falas aos seguintes Conselheiros que se inscreveram e apresentaram algumas ponderações e elogios ao relatório: Álvaro Quelhas, Marcelo Silva Alves, Marconi Moraes e Rogério Silva. O Conselheiro Eduardo Salomão Condé solicitou novamente a palavra para pedir um registro em ata, para agradecer as servidoras que trabalharam no desenvolvimento e fechamento do relatório de gestão elaborado pela Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, sendo Cintia Lopes de Oliveira, Aline Barreto do Santos e Taís Lima Buchner, como também a Pró-reitoria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças, Jucilene Melandre. O diretor de inovação e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (Critt/UFJF), Ignácio Godinho Delgado, a Conselheira Ana Lívia Coimbra e a diretora de Relações Internacionais da UFJF, Bárbara Daibert também se manifestaram apresentando considerações sobre o relatório e reflexos de seus respectivos trabalhos. Encerradas as falas, o Senhor Presidente agradeceu a apresentação realizada pelo expositor e pelo parecerista, abrindo o regime de votação e pedindo licença ao Conselho para se ausentar juntamente com a vice-reitora e os demais pró-reitores e diretores que não participariam do escrutínio. Durante a deliberação a mesa foi conduzida pelo Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Eduardo Salomão Condé, e o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, por unanimidade, aprovou o Relatório de Gestão/Prestação de Contas, do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, relativo ao exercício do ano de dois mil e dezoito. A Presidência retornou à sala de reunião acompanhado da vice-reitora, Girelene Alves, externou sua gratidão ao Conselho pela confiança através da aprovação das contas, que reflete o reconhecimento dos trabalhos realizados pela atual gestão e por toda a comunidade acadêmica. Em continuidade a pauta, colocou em discussão o item **1.1 - Processo nº 23071.001741/2019/-98 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2018/RAINT-2018**. Disse que se tratava de apresentação do Relatório **Anual de Atividades de Auditoria Interna** (RAINT-2018) ao Conselho Superior, em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018. Pediu autorização para a participação do Auditor Geral da UFJF, José Alexandre da Silva, para a realização da exposição. O pedido foi autorizado, sendo realizada a apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, inerente ao exercício do ano de dois mil e dezoito. Mencionou que, em geral, os esforços empreendidos durante o ano de dois mil e dezoito se basearam na concepção e realização de ações administrativas integradas a um novo entendimento do propósito da unidade e de uma nova visão de futuro, apoiados fundamentalmente nas novas normas que regulam as atividades da unidade e na experiência acumulada pela mesma em quase dez anos de existência efetiva, que propiciaram a melhoria significativa das condições de trabalho, das relações da unidade com as partes interessadas, do conhecimento sobre a instituição e da organização interna, criando as condições de possibilidade para uma atuação mais produtiva e efetiva por parte da Auditoria Interna. Informou que os auditores procuraram apresentar no relatório anual os resultados dos trabalhos da Auditoria

Geral realizados ao longo do exercício de dois mil e dezoito em função das ações planejadas anteriormente. Foram elaborados cinco relatórios de auditoria, de acordo com as ações previstas no PAINT/2018 e um relatório referente à Ação Extraordinária oriunda do Tribunal de Contas da União - TCU. A Auditoria Geral manteve ações anteriores de sucesso, modificou as ações julgadas necessárias e implantou e continua implantando diversas ações de fortalecimento da unidade, sempre em busca do aprimoramento da gestão e da melhoria da qualidade de seus trabalhos. Destacou também, em especial, a preocupação com aspectos referentes à capacitação da equipe, de forma a buscar cada vez mais a melhoria e avanço dos trabalhos desenvolvidos. Neste aspecto é imprescindível o Programa de Capacitação. Por fim destacou os trinta e um benefícios não financeiros oriundos da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício de dois mil e dezoito por classe de benefício e da convicção de que, através das ações de monitoramento a serem realizados em dois mil e dezenove, conseguirão apurar muitos outros benefícios ainda não contabilizados, consolidando desta forma a atuação da Auditoria Geral no sentido de agregar valor à gestão. Finalizada a exibição, a mesa abriu para perguntas, sendo apresentada pelo Conselheiro Dimas Carvalho algumas questões relativas a auditorias realizadas no Hospital Universitário e suas disponibilizações, que foram respondidas pelo Auditor Geral e pela mesa. Ato contínuo, agradeceu ao servidor José Alexandre Silva pelas informações e pelos trabalhos desenvolvidos, comunicando ao Conselho sua retirada da assembleia, bem como da Conselheira Ana Lívia, em razão de uma agenda em Brasília, para a reunião do Conselho Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). A mesa passou a ser presidida pela vice-reitora, Girelene Alves, que deu prosseguimento a ordem do dia, com a pauta sobre a **Proposta de alteração da Comissão instituída pela Resolução 31.2018 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, que instituiu Comissão para apresentar proposta de resolução destinada a estabelecer regras acerca das taxas de resarcimento das Fundações de Apoio à UFJF.** A Senhora Presidente explicou se tratar de deliberação sobre a proposta de alteração da Comissão constituída pela Resolução 31.2018, através da substituição do Professor Marcos Tanure Sanábio, Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão, pelo Professor Anderson Lopes Belli Castanha, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, como representante titular da Administração Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Em regime de discussão, não havendo inscrições, foi colocada a ordem em regime de votação, sendo a proposta de alteração aprovada por unanimidade. Em seguida, foi realizada a abertura da sessão para as comunicações do plenário, sendo solicitada pela Conselheira Marise Mendes alguma medida relativa às ocorrências com carros no estacionamento da Faculdade de Comunicação, registrando que apesar das câmeras filmarem, não ficam gravados os arquivos. O Conselheiro Windson Carvalho respondeu ao questionamento, relatando que as gravações ficam armazenadas pelo período de trinta dias na central de monitoramento e que quando notificados “pinçam” a imagem para uso futuro. Se comprometeu a verificar as situações apresentadas, também justificando as alterações contratuais ocorridas na central de monitoramento em razão de descumprimento contratual. A Conselheira Maria Alice também comentou sobre a situação do estacionamento da Faculdade de Fisioterapia, as ocorrências com veículos, a ausência de câmeras e a necessidade de futuramente discutir o tema no Conselho. Em tempo, registramos as justificativas de ausência dos Conselheiros Fabrício da Silva Teixeira Carvalho e Henrique Duque de Miranda Chaves Filho encaminhadas após o início da reunião. Encerrada a ordem do dia, não havendo novas comunicações, a Senhora Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Rodrigo de Souza Filho, lavrei a presente ata, que transcrevo, data e assino.

Juiz de Fora, 25 de março de 2019.

**Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho**

**Secretário Geral**

**Prof. Dra. Girelene Alves da Silva**

**Vice-Reitora no Exercício da Reitoria**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 30/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 30/10/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 30/10/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Granja Peixoto, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lívia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 03/11/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Diretor (a)**, em 04/11/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em



05/11/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 09/11/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 10/11/2020, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 10/11/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 11/11/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Fontoura Sanhudo, Conselheiro(a)**, em 11/11/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 12/11/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0185765** e o código CRC **B3B5F3EF**.